



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº 214/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso VII, da Lei Orgânicas e disposições da Lei Complementar nº 04, de 20 de Dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de valores imobiliários para o exercício de 2025, em conformidade com o art. 249, da Lei Complementar nº 04, de 20 de Dezembro de 2010.

Parágrafo único. Fica determinado pela Comissão de Valores Imobiliários a aplicação do índice do IGPM, que foi de 6,33% (acumulado de novembro de 2024), na atualização dos valores do IPTU para o exercício de 2025, sendo que o valor da UFPMJM para o exercício de 2025 é R\$302,91 (trezentos e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º O recolhimento do Imposto IPTU de 2025 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

- I- Em cota única, até 10/06/2025, com 10% (dez por cento) de desconto;
- II- Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos):

1º parcela - vencimento – 10/06/2025

2º parcela - vencimento – 10/07/2025

3º parcela - vencimento – 11/08/2025

4º parcela - vencimento – 10/09/2025

5º parcela - vencimento – 10/10/2025

6º parcela - vencimento – 10/11/2025

Art. 3º Ocorrendo o vencimento, em data que não coincida com o expediente do Órgão Arrecador, fica prorrogado o vencimento para o próximo dia útil, sem ônus para o contribuinte.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 18 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo Interino